



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 4.492.392,68 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais, sessenta e oito centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

#### Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
<b>38</b>	02.02.01   04.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	<b>300.000,00</b>
<b>184</b>	02.06.01   15.451.0149.2281   01   4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>01</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>603</b>	02.12.01   23.695.0156.2165   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>794</b>	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	<b>05</b>	<b>114.677,12</b>
<b>817</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>05</b>	<b>580.578,08</b>
<b>828</b>	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>05</b>	<b>97.137,48</b>
	<b>Total</b>		<b>4.492.392,68</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

#### Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
<b>138</b>	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	<b>01</b>	<b>50.000,00</b>

*P.*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

299	02.09.01   15.452.0149.2287   01   4.4.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
320	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
334	02.10.01   12.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
359	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.04.00	01	300.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
373	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.36.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
376	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.46.00	01	250.000,00
	Auxílio Alimentação		
378	02.10.03   12.361.0150.2049   01   4.4.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
450	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.3.90.30.00	01	500.000,00
	Material de Consumo		
460	02.10.06   12.365.0150.2352   01   4.4.90.52.00	01	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
482	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.46.00	01	1.000.000,00
	Auxílio Alimentação		
683	02.13.02   08.244.0151.2327   01   3.3.50.39.00	01	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
793	02.14.01   10.301.0151.2335   01   3.3.50.85.00	01	200.000,00
	Contrato de Gestão		
815	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.50.39.00	01	400.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
824	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.32.00	05	792.392,68
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
953	02.18.01   08.244.0155.2360   01   3.3.50.85.00	01	100.000,00
	Contrato de Gestão		
1042	02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.30.00	01	100.000,00
	Material de Consumo		
1078	02.24.04   06.182.0158.2425   01   3.3.90.40.00	01	100.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
<b>Total</b>			<b>4.492.392,68</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2023.

PUBLICADO EM 23/11/2023  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

EDITAL ANO V I Nº 1187